



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.967,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.400,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

			<b>Suplementação ( + )</b>						<b>2.400,00</b>	
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
787	10.302.1004.2034.0000			Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 2.400,00						
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:01500						
	1			Recursos do Exercício Corrente						
	010		001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%						

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMSAU.**

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
704	10.302.1004.2034.0000			Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial -2.400,00					
	3.3.90.34.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT					

F.R. Grupo:	01500
1	Recursos do Exercício Corrente
010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

**Anulação ( - ) -2.400,00**

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.290 de 21 de dezembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **21 de dezembro** de 2.022.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/12/2022 às 11:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **274458** e o código verificador **F82DB982**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Memorando-1796		15/12/2022	<a href="#">271087</a>

Docto ID: 274458 v1